



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRÍTO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

## LEI Nº 276, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

**=Dispõe sobre alteração no Plano Plurianual do Município de Espírito Santo do Turvo para o período de 2006 a 2009.=**

**LUCIANA MARIA RETZ**, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** – Fica incluído no Plano Plurianual do Município de Espírito Santo do Turvo para o período de 2006 a 2009, o programa Construção Centro da Juventude, representado no Anexo III do Planejamento Orçamentário, com o custo financeiro no exercício de 2006 de R\$ 112.573,94 (cento e doze mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos), tendo como Unidade Executora a Secretaria Municipal de Assistência Social, Código da Unidade 02.08.01, objeto da Lei nº 254, de 24 de novembro de 2005.

**Artigo 2º** – Em decorrência da inclusão prevista no artigo 1º, fica incluído na Lei supra mencionada o Anexo III- Planejamento Orçamentário, com o objetivo Construção de um Prédio para instalação do Centro da Juventude, unidade responsável Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Artigo 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.  
Espírito Santo do Turvo, 25 de abril de 2006.

  
**LUCIANA MARIA RETZ**  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL  
ESPIRITO SANTO DO TURVO - S.P.  
Registrado nesta Secretaria sob nº  
276, fls. 15, Livro nº 01